



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO  
Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP  
www.crefito3.com.br

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E REPASSES FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS.

O **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Terceira Região (CREFITO-3)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 6.316/1975**, e em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014** e a **Resolução CREFITO-3 nº 124, de 28 de março de 2025**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**.

Este edital visa à seleção de **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** representativas das áreas de **Fisioterapia e Terapia Ocupacional** interessadas em estabelecer parcerias para a execução de ações, eventos, publicações e projetos que promovam o desenvolvimento profissional e científico dessas categorias.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Entidades Representativas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional para celebração de Convênio destinado à colaboração técnica, administrativa, científica e operacional, com ou sem repasse de recursos financeiros, observando a destinação, os requisitos e os preceitos da Resolução CREFITO-3 nº 124, de 28 de março de 2025.

1.2. A colaboração poderá ocorrer por meio de suporte financeiro ou material, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, tais como:

- Aquisição de passagens para participação em eventos técnico-científicos;
- Cessão de espaço físico do CREFITO-3 para eventos;
- Passagens aéreas e verbas indenizatórias para palestrantes e participantes;
- Patrocínio a eventos por meio de aquisição de cotas;
- Fornecimento de materiais para eventos (pastas, canetas, blocos de anotação etc.).

1.3. Em contrapartida, as entidades conveniadas deverão apoiar o CREFITO-3 nas demandas técnico-científicas, fornecendo pareceres, assessoramento, capacitação e/ou contribuições para aprimoramento da atuação profissional.

1.4. O convênio será formalizado por meio de Termo de Colaboração, respeitando as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e da Resolução CREFITO-3 nº 124, de 28 de março de 2025.

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as OSCs que atendam cumulativamente, sem prejuízo do previsto Resolução CREFITO-3 nº 124, de 28 de março de 2025, aos seguintes requisitos:

- Ser entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades estatutárias voltadas à Fisioterapia ou Terapia Ocupacional;
- Comprovar atuação científica e/ou representativa dos profissionais inscritos no Sistema COFFITO/CREFITOs;
- Estar regularmente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovar mediante certidão regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO  
Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP  
www.crefito3.com.br

- Possuir estatuto social compatível com os objetivos do presente edital;
- Justificativa da importância da publicação;
- Metas, objetivos e resultados esperados;
- Cronograma de publicação;
- Previsão de orçamento detalhado
- Os dirigentes da entidade ou profissionais beneficiados deverão estar regulares junto ao Sistema COFFITO/CREFITOs.

#### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO**

3.1. O Acordo de Colaboração terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante avaliação das atividades desenvolvidas.

#### **4. PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

4.1. O edital estará aberto para inscrições até 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério do CREFITO-3.

4.2. As inscrições devem ser realizadas via preenchimento de formulário específico, através do link: <https://www.crefito3.org.br/dsn/convenios/formulario.asp>, com envio da documentação comprobatória dos requisitos constantes no item 2.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada pelo Comitê de Processamento de Apoios, Eventos e Repasses Financeiros.

5.2. O prazo para análise das inscrições será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da documentação.

5.3. As entidades selecionadas serão notificadas para assinatura do Termo de Colaboração, cabendo ao Comitê organizar o processo administrativo para a assinatura.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A participação neste Chamamento Público não obriga o CREFITO-3 a celebrar qualquer termo de colaboração, ficando a seu critério avaliar a conveniência e oportunidade da parceria.

6.2. O apoio financeiro ou material está condicionado à disponibilidade orçamentária do Conselho e será avaliado individualmente.

6.3. A participação no Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e nas resoluções do COFFITO e CREFITO-3 que regulamentam a matéria.

6.5. A prestação de contas deve ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de finalização do evento, sob pena de restituição integral dos valores devidamente atualizados.

6.5. A Portaria CREFITO-3 nº 78, de 25 de abril de 2025, regulamenta o trâmite de requerimento e processamento do pedido de cooperação.

6.6. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria do CREFITO-3.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

Dr. RAPHAEL MARTINS FERRIS  
Presidente